



3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº074/2023-FMTT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022-PMC

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2023-FMTT, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022-PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CASTANHAL E A EMPRESA SALVADOR COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CASTANHAL/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.527.565/0001-07, com sede e foro na cidade de Castanhal/PA, Av. Maximino Porpino, s/n, Bairro Estrela, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sra. **MARIA DOS REMÉDIOS CASIMIRO TORRES SARAIVA**, Secretária Municipal de Transporte e Trânsito de Castanhal e a empresa **SALVADOR COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.969.703/0001-34, sediada no endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2874, Bairro Centro CEP 68.740-005, Castanhal/Pará, Telefone: (91) 3721-1082 / 3721-1566 / 98162-3683 / 98162-3677, e-mail: gruposalvador@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **MARIA JOYCE CLEIDE MURILO SALVADOR**, denominada **CONTRATADA**, os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2023-FMTT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 074/2023-FMTT, que se trata da prestação de serviço continuados de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, lavagem, conserto de pneus e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, destinado ao perfeito funcionamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Castanhal/Pará.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2026 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.18 – FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretária Municipal de Transporte e Trânsito de Castanhal
Av. Maximino Porpino, s/n, Bairro Estrela - Castanhal/PA



PROJETO/ATIVIDADE:

04 122 0004 2 200 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.3.90.30.39 – Material p/manutenção de veículos.

FONTE DE RECURSO:

15000000 – Recursos não vinculados de impostos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em 15/03/2026 até o dia 14/03/2027, conforme previsto no art. 57, II da Lei de Licitações nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 074/2023-FMTT, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no consta no subitem 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA (DA VIGÊNCIA) do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1- O valor global da prorrogação de prazo do contrato nº 074/2023-FMTT por mais 12 (doze) meses será de R\$ 241.531,43 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos)

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1- Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Castanhal
Av. Maximino Porpino, s/n, Bairro Estrela - Castanhal/PA



7.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

CASTANHAL/PA, 13 de março de 2026

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CASTANHAL

CNPJ Nº 15.527.565/0001-07

**MARIA DOS REMÉDIOS CASIMIRO TORRES SARAIVA
CONTRATANTE**

SALVADOR COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 08.969.703/0001-34

**MARIA JOYCE CLEIDE MURILO SALVADOR
CONTRATADA**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretária Municipal de Transporte e Trânsito de Castanhal
Av. Maximino Porpino, s/n, Bairro Estrela - Castanhal/PA